



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
017/2022-FMAS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, E A
EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
NOVO BREU LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.278.572/0001-65, representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, senhora ANDREZA MARINA DA SILVA, infra-assinada.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º **017/2022-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMADS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item **03**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem como objeto **ADITAR** o contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 017/2022-FMAS.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2- O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima segunda, item "12.1" do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente Aditivo é de **R\$ 12.910,32 (doze mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidades/Litros		Unid	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	9.292	2.322	Litros	5,56	12.910,32

2.2 – O quantitativo aditado será destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descritos na tabela abaixo:

Unidade / Departamento	Quantidade Aditada	Valor (R\$)
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMADS	1.115	6.199,40
ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	473	2.629,88
ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS	472	2.624,32
REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	262	1.456,72
TOTAIS	2.322	12.910,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
50.10.08.122.0019.2068.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SEMADS / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	6.199,40
50.10.08.243.0021.2078.0000 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.629,88
50.10.08.244.0020.2075.0000 – ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS. / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.624,32
50.10.08.244.0020.2074.0000 – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.456,72
TOTAL	12.910,32



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMADS, e encontra amparo legal no artigo 65 caput e inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 16 de setembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA
CNPJ: 09.197.126/0001-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: